



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

TERMO CONTRATUAL Nº 058/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WANDERSON MARTINS LACERDA DE ASSIS – MEI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.524.881/0001-33, com sede na Rua João Vieira Machado, n 572, Setor Central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, neste ato representada por seu proprietário, senhor **WANDERSON MARTINS LACERDA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, engenheiro ambiental, portador da RG Nº 4720794 DGPC-GO, inscrito no CPF sob o nº 005.408.641-88, residente e domiciliado na cidade de Itajá, Estado de Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Quarto as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 31.12.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global deste contrato é de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais), a serem pagos da seguinte forma:

Doze parcelas mensais no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), a serem pagas até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



02.05-04.122.1423-4.005.3-3.3.90.39-00- **Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – Outros Serviços de Quartos – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJA
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE**

**WANDERSON MARTINS LACERDA DE ASSIS - ME.
WANDERSON M. LACERDA DE ASSIS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF. nº _____

CPF. nº _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____